



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CAICÓ

RN 288, s/n, Nova Caicó, CAICÓ / RN, CEP 59300-000

Fone: (84) 4005-4102

EDITAL Nº 10/2023 - DG/CA/RE/IFRN

17 de abril de 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUPERVISOR DO PIBID

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CAICÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.º 310/2022-RE/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 4 de março de 2022, torna público o Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de PROFESSOR SUPERVISOR do PIBID para atuar com estudantes do curso de Licenciatura em Física, nos termos do Edital CAPES n.º 23/2022.

1. DO PIBID

1.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação – MEC e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2 O PIBID é regulamentado pela Portaria CAPES n.º 83, de 27 de abril de 2022, a qual deverá ser observada por todos os participantes do programa e da qual não poderão alegar desconhecimento.

2. DAS VAGAS

2.1. São disponibilizadas 02 (duas) vagas para Professores Supervisores como consta na tabela a seguir:

Tabela 1: Quantitativo de vagas

Programa	TIPO	VAGAS
PIBID	Professor Supervisor	02

3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos mínimos para se candidatar às vagas ofertadas, nos termos deste edital, o professor que:

- 3.1.1. for aprovado no processo seletivo do Programa realizado pelo IFRN;
- 3.1.2. possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto.
- 3.1.3. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- 3.1.4. ser professor da escola de educação básica das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
- 3.1.5. possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- 3.1.6. firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

4. DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA:

- 4.1. O auxílio bolsa do Professor Supervisor do PIBID será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais;
- 4.2. O pagamento será efetuado diretamente ao Professor Supervisor, mediante depósito em conta corrente de sua titularidade;
- 4.3. O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com cronograma definido pela CAPES;
- 4.4. As bolsas previstas nos itens 2.1 serão de acordo com o número de bolsas disponíveis no período de 12 meses, com término em abril de 2024.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR

5.1. São atribuições do professor supervisor do PIBID, nos termos deste edital e demais normatizações do programa:

- 5.1.1. elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- 5.1.2. controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;

- 5.1.3. informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- 5.1.4. participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pelo IFRN;
- 5.1.5. informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- 5.1.6. compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- 5.1.7. enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- 5.1.8. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pelo IFRN.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Para fins de avaliação, serão considerados os critérios dos últimos cinco anos, a contar a partir da publicação deste edital, constantes na Tabela 2 a seguir;

6.2. A pontuação obtida em cada critério será dada pela soma simples das pontuações em cada item;

Tabela 2: Critérios, itens, pontuação por item e máxima utilizados na seleção.

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO / ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO
Titulação*	Doutorado	20	20
	Mestrado	15	
	Especialização	10	
Ensino	Tempo de atuação no ensino básico na disciplina objeto deste edital	1 por semestre	30
	Organização de evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	5 por evento	
	Participação em evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	1 por evento	
	Participação em subprojeto institucional do PIBID e/ou PRP em editais anteriores	5 por subprojeto	
Pesquisa	Coordenação de Projetos de Pesquisa	5 por projeto	30
	Participação em Projetos de Pesquisa.	2 por projeto	
	Participação em Grupos de Pesquisa.	2 por participação	
	Publicação de Livro ou capítulos de livro com ISBN sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5 por publicação	
	Organização de Livro ou capítulos de livro com ISBN sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5 por publicação	
	Publicação de artigo sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores em revista especializada.	5 por publicação	
Extensão	Coordenação de Projetos de Extensão	5 por projeto	20
	Participação em Projetos de Extensão	2 por projeto	

* Será considerado somente a titulação de maior pontuação.

7. DA INSCRIÇÃO, DAS COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

7.1. As inscrições serão feitas através do formulário eletrônico através do site <https://forms.gle/i4H5rk1fZW44soxB8>, no prazo compreendido entre 0h do dia 17/04/2023 e 23h59min do dia 21/04/2023, conforme anexo II.

7.2. O candidato deve preencher todas as informações presentes no formulário, anexando as cópias comprobatórias em um único arquivo em formato PDF, contendo a ficha de pontuação devidamente preenchida (constante no anexo I) seguida das cópias de documentos comprobatórios colocadas em ordem e seguindo as orientações de envio presentes no formulário.

7.3. A seleção será feita exclusivamente mediante análise dos documentos enviados pelos candidatos.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado pela coordenação de área do curso em instrumento próprio de divulgação e no site do campus;

8.2. As notas finais (NF) dos candidatos serão obtidas a partir da seguinte equação:

$$NF=NTit+NEns+NPes+NExt$$

Onde:

NF-nota final

NTit-nota obtida na titulação

NEns-nota obtida no ensino

NPes-nota obtida na pesquisa

NExt-nota obtida na extensão

8.3. A ordem da classificação do resultado preliminar será expressa em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro;

8.4. Caberão recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo publicado. Os recursos deverão ser interpostos via e-mail através do endereço eletrônico ricardo.rodrigues@ifrn.edu.br, com exposição clara e objetiva da argumentação do recurso, no prazo exposto no cronograma do processo seletivo constante no anexo II.

8.5. O resultado final do processo seletivo, após exauridos todos os recursos, será pela coordenação do curso em instrumento próprio de divulgação e no site do campus, expressado em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, conforme o cronograma do processo seletivo constante no anexo II.

8.6. O preenchimento das vagas dar-se-á obedecendo à ordem de classificação constante em resultado com os docentes que atuem nas **escolas habilitadas** previamente pela CAPES e **selecionadas** pelo IFRN Campus Caicó.

8.7. Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são

- 8.7.1. Maior valor da pontuação no critério ensino;
- 8.7.2. Maior valor da pontuação no critério pesquisa;
- 8.7.3. Maior valor da pontuação no critério extensão;
- 8.7.4. Maior idade.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O candidato poderá inscrever-se em **apenas um** dos programas.

9.2 – O candidato não poderá editar as informações prestadas e as documentações após o envio.

9.3 – Não será aceita a duplicidade de inscrições com o mesmo CPF. Caso ocorra, será considerada a primeira inscrição.

9.4 – Mais informações poderão ser obtidas pelo endereço <https://www.gov.br/capes/pt-br/ acesso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/pibid/editais-e-selecoes>

9.5 – Os casos omissos deste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção.

Anexo I – FICHA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO /ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA NO CRITÉRIO*
Titulação* (máx. 20)	Doutorado	20	
	Mestrado	15	
	Especialização	10	
Ensino (máx. 30)	Tempo de atuação no ensino básico na disciplina objeto deste edital	1 por semestre	
	Organização de evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	5 por evento	
	Participação em evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	1 por evento	
	Participação em subprojeto institucional do PIBID e/ou PRP em editais anteriores	5 por subprojeto	
Pesquisa (máx. 30)	Coordenação de Projetos de Pesquisa	5 por projeto	
	Participação em Projetos de Pesquisa.	2 por projeto	
	Participação em Grupos de Pesquisa.	2 por participação	
	Publicação de Livro ou capítulos de livro com ISBN sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5 por publicação	
	Organização de Livro ou capítulos de livro com ISBN sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5 por publicação	
	Publicação de artigo sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores em revista especializada.	5 por publicação	
Extensão (máx. 20)	Coordenação de Projetos de Extensão	5 por projeto	
	Participação em Projetos de Extensão	2 por projeto	

*Será considerado somente a titulação de maior pontuação.

Anexo II – CROGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Publicação do edital	17/04/2023
Inscrições	17/04/2023 até 21/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	24/04/2023
Recursos ao resultado preliminar	25/04/2023
Resultado do final	26/04/2023

MAX MILLER DA SILVEIRA

Diretor-Geral do *Campus* Caicó

(Portaria nº 1.782/2020 - RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Max Miller da Silveira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG/CA**, em 17/04/2023 07:43:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 529602

Código de Autenticação: 4693f21307

